



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 06 de outubro de 2022.

ATA DA 35ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

04/10/2022

Ao quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet” realizou-se a trigésima quinta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **II – PAUTA:** 1 – Leitura e aprovação de atas; 2 – Ofícios enviados e recebidos: SEI CAMPREV. 2022.00000955-35 – Assunto: Concurso público. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foram lidas e aprovadas as atas da 31ª, 32ª e 33ª reunião extraordinária e, durante a aprovação, a Conselheira Eliana destacou que, a deliberação da ata da 32ª reunião extraordinária era de que haveria um encaminhamento para solicitar um curso de formação sobre estudo atuarial, mas após 12 dias o SEI ainda não foi feito, explicando ainda que, por se tratar de uma deliberação do Conselho, o encaminhamento deve ser feito para que essa formação não aconteça às vésperas da aprovação do Cálculo Atuarial 2023. Após, foi lido o SEI CAMPREV. 2022.00000955-35 sobre Concurso público e a Conselheira Eliana destacou que não havia nada novo no documento. A Conselheira Débora explicou que o SEI se tratava do nosso questionamento sobre o Concurso Público e havia sido feito um encaminhamento no dia 04 de abril para o Diretor Presidente. Em seguida, a Conselheira Eliana explicou que o nosso questionamento havia sido respondido pelo Diretor Administrativo em 2 de junho falando sobre o andamento do processo e, depois, foi reencaminhado pela Presidência. A Conselheira Débora destacou que na última tramitação do SEI está com a data de 2 de junho, sendo que foi assinado dia 30 de setembro. Na sequência, o Presidente disse que ouve muitas críticas sobre não ter servidores, apontando a resposta do Diretor Administrativo no SEI. A Conselheira Eliana disse que o SEI já havia sido trazido e que, depois do dia 2 de junho deve ter havido outro encaminhamento, mas não entendeu o motivo de o Diretor Presidente ter encaminhado o despacho com uma data desatualizada. Em seguida, o Presidente disse que o Diretor Presidente havia retransmitido o despacho do Diretor Administrativo, o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que se tratava de um despacho velho e que era falta de respeito. O Presidente em resposta, disse que o Diretor Presidente não faz concurso público. A Conselheira esclareceu que no SEI, o CMP havia pedido informações sobre Concurso Público e fomos informados pelo Diretor Administrativo em junho, no entanto, o Diretor Presidente nos encaminhou outro SEI três meses depois sem ter o status da solicitação. O Presidente respondeu dizendo que concorda com a Conselheira e que se poderia ser feita uma crítica sobre o status, o que a Conselheira rebateu dizendo que não queremos criticar, apenas saber o status. O Presidente explicou então, que o Diretor Presidente poderia tecer uma crítica e enviar para nós, mas corrigiu dizendo que não faria sentido, visto que já estava público para o Conselho, o que a Conselheira Eliana completou dizendo que, nesse caso, o retorno deveria ser enviado para o Diretor Administrativo. O Presidente disse que, como Conselheiro, lamenta que o CAMPREV inicie um trabalho em 2021, sendo que estamos em 2022 e ainda não foi concluído, o que a Conselheira Eliana respondeu dizendo que quem acompanha o Diário Oficial sabe que essa licitação está em fase final. O Presidente afirmou em seguida, que não estava criticando e

apenas não entende como a licitação ocorre. Na sequência, a Conselheira Débora disse que o Jessé Bruschi é o Diretor Administrativo, mas quem assinou o contrato de licitação do concurso foi o Diretor Presidente, acrescentando que no Diário Oficial de hoje, 04 de outubro de 2022, saiu uma ratificação do contrato com a VUNESP e achou estranho que não consta o valor da contratação. O Presidente respondeu dizendo que a VUNESP não cobra e que os candidatos pagam apenas a inscrição. Em continuidade, a Conselheira Débora disse que foi publicado e cabe aos Conselheiros e Presidente começarem a acompanhar o Diário Oficial, explicando ainda que o SEI é de 2021 e não podemos fazer críticas sobre o seu andamento, pois nesse caso, precisaríamos fazer a análise do SEI do Concurso gerado pela Diretoria Administrativa. A Conselheira destacou ainda que quem assinou a publicação no Diário Oficial foi o Diretor Presidente. Depois, a Conselheira Eliana sugeriu que todo SEI ou um assunto específico for pautado para a reunião deverá ser estudado e analisado pela mesa. Reafirmou que esse SEI específico já foi pautado e retomará a ata sobre esse assunto. O Presidente em resposta, disse que o documento foi pautado porque o Diretor Presidente nos encaminhou um despacho e devemos ler todos os documentos que nos é encaminhado, dizendo ainda que não lembra se o despacho da Diretoria Administrativa havia sido analisado. A Conselheira Eliana respondeu dizendo que o Concurso Público é uma necessidade premente do Instituto assim como o Plano de cargos para possibilitar a permanência desses servidores concursados. O Presidente disse que, provavelmente, nos foi encaminhado porque estava na iminência de ser publicado no Diário Oficial. Em outro assunto, a Conselheira Eliana sugeriu que fosse redigido um SEI, visto que foi definido que o Congresso de Conselheiros ocorrerá em Brasília, o que o Presidente respondeu dizendo que ainda não havia sido publicado no site da ABIPEM, apenas no site de Mercado Financeiro. O Presidente disse depois, que irá articular de modo republicano, para que consiga a inscrição dos conselheiros. A conselheira Eliana informou que pesquisou nesse momento o site da APEPREM e que já havia o detalhamento sobre o 10º Congresso Brasileiro de RPPS que ocorrerá em Brasília de 30 de novembro a 2 de dezembro. Foi reafirmado a manifestação de interesse de participação dos conselheiros Debora, Miranda, Viviane, Misael e Eliana. Depois, o Presidente disse que precisaria se manifestar sobre o evento em Bento Gonçalves, o qual deverá ser indicado apenas uma pessoa. Pediu licença para o Conselheiro Miranda que também está inscrito para ter prioridade nesse evento e ser indicado, já que é Presidente do conselho da ANEPREM. O Conselheiro Miranda em resposta, disse que não é presidente de nada, mas também se indica, pois tem muito interesse no congresso, questionando ainda se todos os colegiados iriam indicar. O Presidente explicou que o Comitê Gestor havia liberado seis inscrições, o Diretor Presidente dividiu um para cada órgão e diretoria, o que o Conselheiro Miranda respondeu perguntando se todos estavam indicando, pois também tem interesse no evento. O Presidente disse que iria articular para consiga duas vagas, já que tem muitas pessoas abrindo mão, mas disse que existe a possibilidade de haver apenas uma vaga para esse conselho. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata aprovada no dia 06 de outubro de 2022 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque-Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 06/10/2022, às 16:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 07/10/2022, às 10:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 10/10/2022, às 17:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/10/2022, às 11:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 13/10/2022, às 11:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 13/10/2022, às 11:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/10/2022, às 15:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/10/2022, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/11/2022, às 08:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 01/11/2022, às 10:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 12/01/2023, às 15:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6628800** e o código CRC **3C462CD0**.
